

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021
ATA N.º 15
DE 13-07-2018**

ATA N.º 15
Mandato 2017-2021

Data da reunião ordinária: 13-07-2018

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.18 horas

Términus da reunião: 16.20 horas

Resumo diário da tesouraria: 12/07/2018..... 5.832.146,73 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: José Augusto Alves dos Santos

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Vânia Sofia Carreira Botequim

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Margarida Alexandra Ferreira Pinto

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Rui Pedro de Sousa Barreiro e Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dezoito minutos, começando por saudar as eleitas Vânia Sofia Carreira Botequim e Margarida Alexandra Ferreira Pinto, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores Rui Pedro de Sousa Barreiro e Virginia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em onze e dezoito de junho, oportunamente distribuídas e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação das referidas atas, as senhoras Vereadoras Vânia Sofia Carreira Botequim e Margarida Alexandra Ferreira Pinto, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões e o senhor Vereador Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra por não ter estado presente na reunião do dia dezoito de junho último.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente – Um** - Informou que ontem se realizaram as eleições na Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, tendo o Dr. Ceia da Silva sido reeleito, por unanimidade, para presidir a esta região, a qual conta com cinquenta e oito municípios.-----

--- Mencionou que na nossa região existe ainda, ao nível do turismo, um grande trabalho a ser desenvolvido, esperando que este seja o mandato do arranque para todos, porque há ainda um grande caminho a percorrer e a nossa região tem tido alguns contratemplos, devido às sucessivas mudanças, ao nível governativo, com o turismo.-----

ATA N.º 15
Mandato 2017-2021
Reunião de 13 de julho de 2018

--- Ao longo de uma década passámos de uma Entidade Regional de Turismo do Ribatejo para Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e depois para Entidade Regional de Turismo do Alentejo. Em dez anos esta é a terceira Entidade Regional de Turismo a que pertencemos. Portanto é muito difícil estruturar produtos, não havendo homogeneidade. Não somos homogéneos relativamente àquilo que é importante e também já se fala numa passagem para Entidade Regional de Turismo de Ribatejo/Oeste, daí termos muito trabalho neste mandato. -----

--- Aproveitou para desejar votos de um trabalho profícuo ao Dr. Ceia da Silva, sendo certo que há um reforço de peso, Isaura Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, que é uma representante da Lezíria e que vai estar a trabalhar mais diretamente com o Dr. Ceia da Silva, desejando-lhe também as maiores venturas, esperando que no final do mandato, estejamos muito mais satisfeitos do que atualmente. -----

--- Disse esperar que tudo o que foi prometido e que não foi cumprido, devido a dificuldades orçamentais, no orçamento para dois mil e dezanove possa ser realizado. ---

--- **Dois** – Informou que foi nomeado um novo conselho de administração para o Hospital Distrital de Santarém. Desejou em nome do Executivo Municipal a maior sorte ao novo conselho de administração e que a Dra. Ana Marília Infante tenha a capacidade de fazer entender e de fazer cumprir as promessas que o Governo não tem sido capaz de cumprir no Hospital Distrital de Santarém. -----

--- É inaceitável o que se têm passado no hospital não existindo justificação. Disse saber que a nova administração terá um papel muito difícil, mas uma coisa é certa, devido às obras no bloco operatório já passámos a questão dos fundos disponíveis, já passámos do aumento de capital, e o dinheiro nunca chega para aquilo que é necessário para o Hospital Distrital de Santarém. Somos oito concelhos, abrangendo uma população de mais de duzentos e cinquenta mil munícipes, por conseguinte, têm que se começar a dar a devida importância ao Hospital de Santarém. Referiu que já se falou demais sobre o hospital. Já nem devia de ser assunto mas na semana passada viu na Comunicação Social várias notícias sobre o Hospital Distrital de Santarém que a todos deveriam envergonhar, num país de direito como o nosso e um país que se quer de primeiro mundo. -----

--- Assim, desejou à Dra. Ana Marília Infante a melhor sorte, mas, essencialmente, que o Governo cumpra aquilo que prometeu aos portugueses e, neste caso, que cumpra aquilo que disse aos munícipes de Santarém e dos concelhos vizinhos, no que concerne ao Hospital Distrital de Santarém.-----

--- Disse saber que a Dra. Ana Marília ao entrar de novo, vai ter muitos problemas, mas espera que a mudança do conselho de administração não sirva como justificação para atrasar os processos que já há muito tempo, estão atrasados.-----

--- Senhora **Vereadora Sofia Pó** – Solicitou informações sobre o ponto de situação relativamente aos três espaços que se encontram no Jardim da Liberdade que estão fechados há bastante tempo, o estado em que estão as negociações e se vão abrir ou não este verão. Referiu que parece estar tudo na mesma, o que preocupa o Partido Socialista, porque são três espaços que estão fechados há cerca de dois anos e com promessas de que vão abrir estando-se quase no final de julho e parecendo-lhe estar tudo igual.-----

--- Senhora **Vereadora Margarida Pinto** – Questionou sobre qual o ponto de situação do pessoal não docente, em termos da contratação, uma vez que os concursos já se realizaram, pelo menos já foram ouvidas as pessoas, tendo terminado o ano letivo com falta de pessoal docente. Por este motivo pretende saber como é que as coisas estão a avançar, uma vez que em setembro reabre o novo ano letivo.-----

--- Senhora **Vereadora Vânia Botequim** – **Um** – Interrogou sobre qual o ponto de situação relativamente aos trabalhadores precários.-----

--- **Dois** – Questionou se todos os trabalhadores das empresas municipais estão a fazer o horário de trinta e cinco horas semanais.-----

--- Senhor **Vereador José Augusto Santos** – **Um** - Referiu que esta semana foi tornada pública uma notícia de que, desde dois mil e onze, a natalidade tem vindo a decrescer no concelho de Santarém, pelo que, questionou se o executivo está a fazer ou se pensa fazer alguma coisa para incentivar o aumento da natalidade. Sabe que em concelhos vizinhos, nomeadamente Almeirim e outro mais próximo que também conhece, como é o caso de Alcanena, tem um cabaz de natalidade e Almeirim vai criar uma creche pública. Todos

ATA N.º 15
Mandato 2017-2021
Reunião de 13 de julho de 2018

sabemos que é importantíssimo existirem crianças, pelo que questiona quais são as iniciativas que o município tem previstas. -----

--- **Dois** – Também foi noticiada a situação do canil municipal que está completamente lotado. Antevê-se uns meses de verão problemáticos, porque é nessa altura que existe um maior número de abandono, pelo que questionou sobre o que é que a Câmara pensa fazer em relação a esta situação e se não poderia já ter feito algo que a precavesse. -----

--- **Três** – Sabe que já teve início o procedimento da desmatação, pelo que, questionou sobre o que está previsto e onde estão a decorrer os trabalhos. -----

--- Apelou ao executivo para que junto da entidade Estradas de Portugal, faça tudo o que seja possível para dar uma imagem diferente às entradas de Santarém, porque as entradas de uma cidade são o espelho da mesma e custa-lhe muito, como munícipe deste concelho, que a entrada por onde passa todos os dias, junto à Fonte Salem, seja uma péssima imagem do que se passa nesta cidade. -----

--- **Quatro** – Referiu que lhe têm sido reportados problemas na recolha de resíduos sólidos nas freguesias em que o município é responsável por essa recolha, nomeadamente com a lavagem dos contentores, pelo que questionou quando foi efetuada a última lavagem. -----

--- **Cinco** – Na última reunião, pelos Vereadores do Partido Socialista, foi abordada a questão do médico para a freguesia de Abitureiras, tendo ficado o repto lançado para que o executivo elaborasse uma carta. Assim, questionou se essa carta já foi enviada e, em caso afirmativo, gostaria de ter conhecimento do teor da mesma. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – Salientou a criação de dois novos serviços de transporte de passageiros, que neste momento são gratuitos, pelo que convém que todos tenham conhecimento e que partilhem com todo o nosso concelho. -----

--- Foi lançado, no passado dia dezasseis, um autocarro, Mobi Sénior, que faz o desenvolvimento de um trajeto ao longo da cidade, permitindo que todos os munícipes com mais de sessenta anos, circulem, gratuitamente, entre espaços da nossa cidade, nomeadamente, espaços que prestam serviços de saúde, supermercados de proximidade ou outros serviços que a comunidade presta e que são necessários aos nossos munícipes.

Este minibus tem paragens em serviços, tais como hospital distrital, segurança social, loja do Cidadão, centros de saúde, farmácias e algumas superfícies comerciais. O serviço custa dois euros para os cidadãos com menos de sessenta anos e é gratuito para quem tenha sessenta ou mais anos, permitindo uma maior mobilidade e acessibilidade aos serviços que a população menos jovem necessita de ter à sua disposição, estando assim garantidas essas condições de transporte.-----

--- O outro minibus é o Scalabus - In Santarém, que de quarta a domingo, entre a primeira viagem que se realizou a dois de julho e até nove de setembro, realiza um circuito turístico gratuito, entre o Jardim da Liberdade e o terminal rodoviário, passando pelo W Shopping, pelo Santarém Hotel, pela igreja de Marvila, pelo Jardim das Portas do Sol, pelo Largo do Seminário, pelo Miradouro de São Bento, atrás da Escola Secundária de Sá da Bandeira e faz duas paragens, de dez minutos, no jardim das Portas do Sol e no Miradouro de São Bento, para que os passageiros possam fazer algum registo fotográfico ou fazer uma visita, um pouco mais acompanhada nestes espaços da nossa cidade. Esta carreira tem o seu ponto de partida no Jardim da Liberdade, junto à sala de leitura Bernardo Santareno e é realizada, sempre de manhã, em três horários distintos: às dez horas, às onze horas e ao meio dia.-----

--- São viagens gratuitas para todos, não só para a população que nos visita, mas cremos, que também para os nossos jovens que estão de férias, podendo ser uma mais-valia para se deslocarem entre os espaços da nossa cidade.-----

--- **Dois** – No âmbito das próximas exposições que estão a ser preparadas na cidade, referiu que a primeira exposição subordinada ao tema “Marquês Sá da Bandeira”, será inaugurada no dia que assinala a data do seu nascimento, a vinte e seis de setembro e irá ficar patente ao público até ao dia seis de janeiro de dois mil e dezanove, data que assinala o seu falecimento, estando patente na Casa do Brasil. Referiu que o documento que foi distribuído pelo Executivo Municipal, fala de uma forma mais pormenorizada sobre os temas que vão estar em cada uma das salas da Casa do Brasil, sendo certo que a autarquia irá contar com a colaboração da Academia Militar a qual tem um espólio vastíssimo do Marquês Sá da Bandeira, com algum espólio que a família facultou e com

ATA N.º 15
Mandato 2017-2021
Reunião de 13 de julho de 2018

outros elementos de arte (quadros ou esculturas), que associações e entidades privadas vão facultar. -----

--- Sublinhou que se vai homenagear o filho da vila, pai da cidade. Quando nasceu, Santarém era vila e quando faleceu, Santarém já era cidade. -----

--- Informou que está a ser preparada a exposição “Cento e cinquenta anos, urbanidade, elevação de Santarém a cidade”. Realçou que no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezoito, Santarém comemora cento e cinquenta anos de elevação a cidade e, nesta perspetiva, está a ser elaborado um vasto programa de seminários, workshops, palestras, com a concertação de todas as associações e individualidades do concelho. Durante um ano, esta exposição ficará patente em dez espaços públicos da cidade. Abordará a elevação de Santarém a cidade, nos mais variados contextos, nomeadamente, no Jardim das Portas do Sol ficará a evolução da antiga Alcáçova Militar, com uma componente histórico-urbanística e paisagística. Na Praça Visconde Serra do Pilar, os conteúdos dos painéis de exposição abordarão sobretudo, a evolução da praça, quer do ponto de vista do edificado, quer no âmbito do papel económico e social que desempenhou como lugar de comércio, de acontecimento e de poder local. Ainda na mesma praça e em conjunto com os técnicos, está a ser analisado qual o melhor expositor para este local, de forma a não esconder o património existente no local. -----

--- Na Rua Serpa Pinto, serão expostas imagens, numa vertente diferente, de momentos significativos deste século e meio que a exposição retrata, logo, uma história ao longo da história. -----

--- No Largo do Seminário - Praça Marquês Sá da Bandeira, uma vez que ali existe a estátua do Marquês, far-se-á, de forma deliberada, uma alusão à figura incontornável da elevação de Santarém a cidade. Os conteúdos abordam diferentes imagens urbanas e funções desta praça, nomeadamente antes e depois da colocação da estátua. Está também a ser analisada uma outra possibilidade de colocação dos painéis da exposição. -----

--- No Jardim da República, haverá uma história deste jardim e uma alusão às infraestruturas básicas (iluminação, abastecimento de águas e de esgotos) na cidade. -----

--- No Jardim da Liberdade ficarão expostos trabalhos sobre funções e atividades que ocorreram na nossa cidade (cortejos e paradas, feiras francas e de gado, corridas de cavalos e largadas), e sobre equipamentos (hotéis, presídio militar, praça de touros, CTT, Caixa Geral de Depósitos, tribunal, camionagem).-----

--- Cada um dos espaços da cidade ficará com estes painéis de exposição durante um ano, pelo que, a comemoração dos cento e cinquenta anos será iniciada na data precisa e ficará patente ao longo do ano de dois mil e dezanove, comemorando, assim, a elevação de Santarém a cidade. -----

--- Ressaltou que esta é uma primeira apresentação e, logo que possível, fará a apresentação oficial do programa e de outras iniciativas. -----

--- **Senhor Presidente – Um** - Em resposta à senhora Vereadora Sofia Pó, referiu que relativamente aos *espaços do Jardim da Liberdade*, disse nada ter a acrescentar ao que já disse anteriormente. Efetivamente os espaços estão fechados há dois anos, existindo uma entidade que está interessada e que considera ser importante para o concelho e para o espaço, estando à espera que seja entregue uma proposta, que posteriormente será presente em reunião de Câmara. Voltou a referir, a exemplo do que já tinha dito anteriormente, que existe um prazo para esta entidade o fazer e se não o fizer dentro desse prazo, existem outras entidades que estão interessadas naquele espaço. Considerou ser necessário ser diferenciador, porque entende que do ponto de vista daquilo que é a concessão e do que tem sido feito até agora em alguns espaços, pode não ir ao encontro daquilo que o Executivo deseja. Prefere conceitos diferentes, conceitos inovadores, pelo que vai aguardar mais algum tempo, voltando a frisar que existem outras empresas interessadas.-----

--- Salientou que hoje consta na ordem de trabalhos da reunião de Câmara a consolidação de hastas públicas, existindo mais espaços que dentro de algum tempo poderão ser concessionados, alguns deles vão também ter mudanças, esperando no final de agosto início de setembro, ter algumas novidades, não só sobre este, mas também sobre os outros espaços.-----

--- **Dois** – Sobre a questão das *trinta e cinco horas de trabalho semanais*, referiu que, recentemente, na A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA., foram assinados acordos e que a esmagadora maioria dos trabalhadores faz trinta e cinco horas semanais. No que se refere às empresas municipais, há acordos com todos os sindicatos, assim como na Câmara Municipal.-----

--- Referiu que na passada semana, manteve uma reunião com o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins existindo uma grande preocupação com o que se pode dar aos trabalhadores. -----

--- **Três** – Sobre a questão da *natalidade*, disse ser um problema que não é só do concelho de Santarém, mas nacional o envelhecimento do país. -----

--- Em Santarém, e já o vem dizendo há algum tempo, os saldos fisiológicos não são positivos. Na sua opinião deveria haver uma estratégia nacional. Referiu que existem alguns benefícios fiscais para as famílias numerosas e, também existem em Santarém, estando a pensar-se alargar ainda mais os benefícios para essas famílias. Uma família é considerada numerosa a partir de quatro filhos e, em alguns casos, a partir de cinco filhos. -----

--- Fazendo o comparativo com alguns países da União Europeia, referiu que Portugal está muito aquém naquilo que é o apoio à maternidade. O que é fundamental é o apoio à maternidade e, os cinco meses que são dados, considerou que não são suficientes, tendo que ser a mentalidade do país a mudar relativamente a esta matéria. Mencionou que no concelho, algumas empresas dão mais um mês às suas funcionárias, quando nascem crianças. -----

--- Em relação aos cabazes-oferta, considerou que não é isso que vai levar uma pessoa a ter um filho. As pessoas têm que ter empregos que possam, de uma maneira clara, levá-los a ter filhos. A política em Portugal há muitos anos, de salários baixos leva a que as pessoas não queiram ter filhos: deveria haver melhores condições de vida e melhores salários. Nos períodos de crise, a natalidade é menor e quando a economia arranca, a natalidade também cresce. -----

--- Referiu que o que se pode fazer é aumentar a qualidade das nossas escolas. No próximo ano, disse estar-se a pensar realizar o “Pás Férias”, iniciativa que já funcionou para os trabalhadores do Município, pretendendo que seja alargado às juntas de freguesia, o qual já acontece em algumas, mas desta vez, sendo o Município a direccionar essa atividade para as crianças durante as férias. Contudo, no seu entender, se não for feito algo a nível nacional, não serão os municípios que o podem fazer. Quanto à questão dos baixos salários, são questões que tem de ser pensadas. Deu como exemplo, que os jovens recém-licenciados recebem hoje, no início dos estágios profissionais, menos do que se recebia no ano dois mil. Tal facto é que tem de ser alterado em Portugal para levar a que a taxa de natalidade seja maior. Considerou que devem ser concedidos incentivos fiscais, como está a acontecer com a água e com o Imposto Municipal sobre Imóveis, que agora já poderemos baixar e para o qual apresentará uma proposta que virá a reunião do Executivo no final do ano. -----

--- **Quatro** - Quanto à questão do *canil Municipal*, informou que existe uma candidatura da qual a senhora Vereadora Inês Barroso dará conhecimento. -----

--- **Cinco** - Em relação à questão da *desmatação dos terrenos*, informou que o procedimento foi iniciado há cerca de quinze dias. Foi feito um levantamento exaustivo, daquilo que eram os terrenos do Município, havendo também obrigações adstritas a loteamentos onde o Município teria de intervir, o que levou algum tempo. Referiu que se esteve a aguardar a publicação do Decreto-Lei interpretativo do Orçamento de Estado, que permitiu fazer um ajuste direto para a realização destes serviços, o que tornou o processo mais célere do que através da contratação pública, o que obrigaria a visto do Tribunal de Contas. -----

--- A desmatação está a ser feita em terrenos do Município, convidando todos a irem ver a zona envolvente da Zona Industrial. Aproveitou para informar que se está a atuar em várias frentes, nomeadamente Fontainhas, São Domingos, Rafoa. Ressaltou que os serviços estão prevenidos para que todos os anos estes trabalhos tenham de ser feitos. Lamentou que a Infraestruturas de Portugal não o consiga também fazer, como aconteceu este ano, por altura da Feira Nacional de Agricultura, em que apenas o

Município procedeu a esses trabalhos nalguns locais, coordenado com a União de Freguesias da cidade, que limpou também os terrenos junto à feira, os quais não eram da responsabilidade do Município. -----

--- Informou ainda que aguarda da parte da Infraestruturas de Portugal alguns projetos, como o das Assacaías, para ser lançado o procedimento da variante de Alcanhões. -----

--- **Seis** – Sobre a questão do **médico nas Abitureiras**, disse ser expectável a entrada de novos médicos, apesar da situação estar a ser retardada pelo pedido de deslocalização para a sua área de residência apresentado por vários médicos. Referiu que, após a entrada de pessoal para o Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES Lezíria) o assunto voltará a ser falado. Disse esperar que aquilo que está pensado com a Dra. Diana Leiria se possa manter e com o rearranjo das Unidades de Saúde Familiares e havendo médicos, é possível que a situação se venha a resolver. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Relativamente à contratação de pessoal não docente, o Município, através do **Programa de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública**, fez aquilo que a Lei identifica, que foi notificar todos os trabalhadores que, entre um de janeiro e quatro de maio, estavam com contratos de emprego e inserção no Município, para poderem vir a ser integrados neste novo programa. Informou que vão entrar em um de setembro, trinta novos assistentes operacionais, o que quer dizer que, em dois mil e dezoito, entrarão cinquenta e cinco novos assistentes operacionais nas escolas do Município, acreditando que está assim assegurado o início do novo ano letivo. -----

--- Em relação à questão colocada pela senhora Vereadora Vânia Botequim no que diz respeito aos **funcionários precários** voltou a referir que o Município fez tudo o que a lei previa que fosse feito, tendo sido inclusive aprovada em sessão da Assembleia Municipal, a alteração do quadro de pessoal para que os trabalhadores que se encontram nesta situação possam ser integrados. -----

--- Em relação à questão do **horário das trinta e cinco horas semanais**, informou haver situações excepcionais, como é o caso daqueles que têm jornada contínua, que fazem menos de trinta cinco horas, como decorre da lei, estando a ser cumprido o anterior

acordo existente com o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, estando todos os funcionários nas mesmas condições. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que, de acordo com informação do diretor da Segurança Social, a taxa de desemprego em Santarém é de quatro por cento. Por este motivo, aquilo que era feito em anos anteriores de ir buscar pessoas ao Centro de Emprego para colocar nas escolas, neste momento, não é possível, porque não há pessoas neste Centro, por a taxa de desemprego em Santarém estar muito baixa. -----

--- Senhora **Vereadora Margarida Pinto** – Ainda em relação à taxa de desemprego, referiu que, ainda bem que Santarém está nos quatro por cento, mas trabalhando na área da educação, disse ter sentido este ano, a necessidade de haver um ajuste na colocação do pessoal não docente e na necessidade de se interceder para que o término do contrato não ocorra antes do fim do período letivo e não durante este período, como tem vindo a acontecer, o que deixa as escolas desamparadas. -----

--- Disse ainda, ter conhecimento da existência de pessoas que já trabalharam como pessoal não docente, mas que não estavam dentro dos parâmetros da idade para se candidatarem ao concurso. Não havendo depois pessoas suficientes confrange-a que venham a haver faltas. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Realçou que em relação ao término dos contratos não ser, por vezes, coincidente com o calendário letivo, não tem a ver com o Município. A própria Segurança Social tem tido dificuldade em indicarem-nos pessoas. Eram pedidos, geralmente, antes do início do ano letivo (maio e junho), ao Instituto de Emprego e Segurança Social, sessenta contratos de Programas Ocupacionais (POC) e este Centro não tinha pessoas nessas condições. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que está a ser tratada uma nova delegação de competências em Santarém, não estando as negociações completamente fechadas. Ao nível da educação, conforme tem sido muito falado, a partir do próximo ano poderemos estar a receber competências do Governo muito maiores do que aquelas que temos. Até dois mil e vinte e um, o PSD - Partido Social Democrata e o PS - Partido Socialista acordaram isso. Neste momento, teremos todos de fazer contas. -----

--- Afirmou que a experiencia existente é má e que é o Orçamento Municipal que está a assumir responsabilidades que eram do Governo, situação que quer deixar bem clara. Recordou que chegou a dizer que se estava a ponderar denunciar o Protocolo com o Governo, nessa matéria. Mas se tal fosse feito, o que iria ser posto em causa, eram as crianças, porque o Governo não tinha possibilidade de assumir e colocar as auxiliares que existem atualmente e que são cerca de noventa trabalhadores a mais do que o rácio. Assim, se as competências voltassem para o Ministério, haveria cerca de sessenta auxiliares que sairiam. Tal não foi feito, porque entendeu-se que iria parar e seria ingovernável e o início do ano escolar seria impossível de ser feito. -----

--- Disse ter conhecimento que houve municípios, como é o caso do Município de Évora, que tem uma situação semelhante à de Santarém e que denunciou o protocolo com o Ministério da Educação e com o Governo. -----

--- Transmitiu que esta verba está a sair do orçamento Municipal e que as contas estão feitas e já foram enviadas ao governo. Há dois anos e meio atrás foram gastos a mais, cerca de dois milhões e meio de euros, do que aquilo que era a responsabilidade do Município. Este valor poderia ter sido gasto em outras necessidades que o concelho tem, mas para este Executivo a educação é prioritária e isso será sempre assumido. -----

--- Realçou que este será o primeiro ano em que teremos a integração de todos os precários, não havendo recurso ao Centro de Emprego, pelo que o próximo ano letivo terá de correr mesmo bem. Salientou ainda, que não tendo pessoas do Centro de Emprego há uma mais-valia, dado que essas pessoas, dos cinco dias de trabalho por semana, havia um que tinham, obrigatoriamente, de ir à procura de emprego, não estando, por conseguinte, na escola. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Rodrigues** – Respondendo ao senhor Vereador José Augusto e relativamente à Infraestruturas de Portugal, disse que ontem teve oportunidade de falar com o engenheiro Alcino que lhe relatou existir um contrato trianual de manutenção. Este contrato não teve o visto do Tribunal de Contas. Entretanto com a publicação em maio da nova Portaria relativamente à proteção civil, puderam ser feitos estes contratos, que estavam pendentes do visto do Tribunal de Contas, por ajuste

direto. Os contratos já foram feitos e os empreiteiros já começaram os trabalhos. Contudo, foi dada prioridade aos concelhos de perigosidade mais elevada, nomeadamente no norte do distrito, estando a aguardar-se o envio da calendarização para o concelho de Santarém. -----

--- Disse ter voltado a reforçar a preocupação deste Executivo relativamente à limpeza, até porque a parte que competia ao município está a ser feita. Realçou que muitas das vezes, as pessoas não conseguem destringir o que é da responsabilidade do Município ou o que é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. -----

--- No que concerne à *lavagem de contentores*, informou que a mesma está prevista começar na segunda quinzena de julho.-----

--- Senhor **Vereador José Augusto** – Disse que efetivamente, na sua opinião, não é o cabaz que a Câmara de Alcanena oferece que vai incentivar a natalidade. O que incentiva a natalidade é as pessoas sentirem que a terra para onde vão é atrativa e que trás casais para aí viverem que por sua opção terão as crianças. É neste sentido, que o PS - Partido Socialista apelava para que houvesse aqui uma estratégia. Tem fé, que na reunião que está prevista para discussão dos investimentos para o concelho, haja uma visão mais global para tornar a cidade mais atrativa, nomeadamente, a construção de um complexo desportivo, dotar a cidade de infraestruturas que atraiam as pessoas, porque vindo as pessoas as crianças vêm depois por arrasto.-----

--- **Senhor Presidente** – Do ponto de vista do que são as infraestruturas, recordou que foi lançado o desafio a todas as bancadas parlamentares, para elaboração de um Plano Nacional de Infraestruturas, infraestruturas essas que dependam do Município. Reforçou que a natalidade é um problema nacional. Disse que se fala muito do interior e do que é a aposta no interior, mas depois percebe-se que não se atua nesse sentido, salientando que na passada semana, na Assembleia da Republica, os senhores deputados referiram que mil milhões de euros que eram para o interior, foram canalizados para o metro de Cascais-Lisboa. É este tipo de políticas, em que se fala de uma maneira e depois se faz de outra, que levam a que as coisas não corram da melhor forma. -----

--- Referiu que, no âmbito dos incentivos à natalidade, se deve ver o que se faz na Europa. Comparando com outros países, constata-se que somos a vigésima quinta economia da Europa. Estamos a crescer, mas os outros países estão a crescer muito mais. Portugal tem atrás de si a Grécia, a Estónia e a Letónia. Do ponto de vista daquilo que é a diferenciação, se não se aumentarem os salários em Portugal, se não se aumentar o nível de competência adquirida não se consegue. -----

--- Do ponto de vista do que é atratividade, é necessário fixar mais pessoas no concelho. Em relação à oferta de trabalho pelas empresas, há falta de pessoas a trabalhar no concelho, havendo a necessidade de as pessoas se fixarem. Disse ainda que existem várias empresas a quererem instalar-se no concelho. Existem questões que tem de ser ultrapassadas, mas só serão ultrapassadas, se houver vontade para tal. -----

--- Informou existirem vários estudos, designadamente da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que referem, que do ponto de vista pendular, entram em Santarém, por dia, mais de duas mil e setecentas pessoas, constituindo um saldo positivo porque se saem muitas pessoas para trabalhar fora do concelho, também existem outras que vêm trabalhar para o concelho. -----

--- Do ponto de vista da natalidade, é um problema nacional que terá de ser encarado de uma maneira muito mais abrangente, na sua opinião. Independentemente dos incentivos que se venham a conceder esta questão tem que ser encarada no âmbito de uma estratégia nacional.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- De **TECADI BIO, LIMITADA**, com sede na Zona Industrial em Santarém, solicitando emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém do prédio sito na Rua Cidade de Santarém, frações A e E, Zona Industrial, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

- “UM. Antecedentes-----
--- Vem o titular do prédio urbano, artigo matricial número sete, fração autónoma E, (certidão predial sob o número quinhentos e dezoito E), sito na Zona Industrial, solicitar à autarquia uma certidão relativa ao exercício do direito de preferência sobre a execução de escritura de venda do direito de superfície do imóvel. -----
--- DOIS. Parecer -----
--- Aferida a documentação apresentada, e nada havendo a opor, considera-se que o assunto deverá ser sujeito a prévia deliberação pela autarquia.” -----
--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
--- “Visto. Propõe-se deliberação camarária no sentido de não acionar o direito de preferência na transmissão do direito de superfície, do imóvel. Sujeito a deliberação camarária.” -----
--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----
--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso, pelo valor de duzentos e vinte e cinco mil euros, do prédio sito na Rua Cidade de Santarém, frações A e E, Zona Industrial, na União de Freguesias de Romeira e Várzea de acordo com as informações técnicas emitidas. -----
--- De **RUI MIGUEL GOMES DUARTE**, apresentando pedido de certidão, referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso de prédio sito na Rua Padre António Pereira, número seis, primeiro direito, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----
--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
--- “Pretende o requerente alienar uma fração destinada a habitação, designada por primeiro andar direito, fração “D”, localizada na Rua Padre António Pereira, número seis, nesta cidade, pelo valor de trinta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado

por um direito de superfície constituído pelo prazo de setenta anos prorrogáveis com início em três de outubro de mil novecentos e oitenta e três. -----

--- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, que refere que “O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém, enfitêutico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência, tendo em consideração o referenciado na Certidão da Conservatória do Registo Predial constante do presente processo. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de frações Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se deliberação camarária com indicação que não se pretende exercer o direito de preferência na transmissão. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso, pelo valor de trinta e cinco mil euros, do prédio sito na Rua Padre António Pereira, número seis, primeiro direito, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO BAIRRO DE SANTARÉM - GRAÍNHO E FONTAINHAS**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de festival de folclore, na Rua da Coletividade, Fontainhas, Santarém, nos dias trinta de junho e um de julho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que

isentou o Rancho Folclórico Bairro de Santarém - Graíño e Fontainhas do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de festival de folclore, nos dias solicitados.-----

--- De **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE FIGUEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de vigésima terceira Feira do Arroz Doce, em Vale de Figueira, nos dias seis a oito de julho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Centro de Bem Estar Social de Vale Figueira do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de vigésima terceira Feira do Arroz Doce, nos dias solicitados.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E REGIONAL DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Arraial Popular - Terraço do Centro Cultural e Regional de Santarém, na Rua Doutor Joaquim Luis Martins, número dezasseis, Santarém, no dia catorze de julho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Regional de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Arraial Popular - Terraço do Centro Cultural e Regional de Santarém, nos dias solicitados.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS TRIGOSAS**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Arraial Popular, na Urbanização Quinta das Trigosas – Rua dos Malmequeres – Rua das Túlipas, nos dias sete e oito de julho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação de Moradores da Quinta das Trigosas do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Arraial Popular, nos dias solicitados.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISLA – INSTITUTO SUPERIOR**

DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festa de Branco, na Quinta da Bela Vista, Santarém, nos dias vinte e três e vinte e quatro de junho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação de Estudantes do Instituto Superior de Gestão e Administração (ISLA) de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festa de Branco, nos dias solicitados. -----

--- De **GIMNO CLUBE DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Jantar de Gala e Prova Scalabiscup dois mil e dezoito, na Casa do Campino, nos dias catorze e quinze de julho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Gimno Clube de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização e Jantar de Gala e Prova Scalabiscup dois mil e dezoito, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO DO REI**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festejos Anuais, na Rua da Capela, Alqueidão do Rei, Alcanede, nos dias seis a onze de julho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação Recreativa e Cultural de Alqueidão do Rei do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias solicitados. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festa Popular da Romeira, na Rua Capitão Salgueiro Maia - Pavilhão Polidesportivo, nos dias doze a dezasseis de julho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira do pagamento de taxas referente

à licença especial de ruído para realização de Festa Popular da Romeira, nos dias solicitados. -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO D'ATALAIA DE ALMOSTER - ASSOCIAÇÃO**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festival de Folclore e Baile, em Ponte Celeiro, Almoster, nos dias treze a quinze de julho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Rancho Folclórico D'Atalaia de Almoster - Associação do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival de Folclore e Baile, nos dias solicitados. -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA SOCIEDADE RECREIO EDUCATIVA DA ROMEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Arraial e Festival de Folclore, em Largo de Sta. Catarina, nos dias seis a oito de julho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Rancho Folclórico da Sociedade Recreio Educativa da Romeira do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Arraial e Festival de Folclore, nos dias solicitados. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA TRANSFERIDA INDEVIDAMENTE PARA A CONTA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO UM-DOIS MIL E ONZE-QUARENTA E DOIS** -----

--- Pela **Coordenadora Técnica da Secção de Obras Particulares** foi presente a informação número cinco mil oitocentos e cinquenta, de vinte e oito de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Solicito que possa ser efetuado o reembolso da importância de cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos (valor em extrato), para o IBAN do ordenante, atendendo a que o valor em causa respeita à liquidação de uma prestação, num total de dez, correspondente a um plano de pagamentos aprovado pelo Executivo Municipal, de

acordo com deliberação camarária de treze de março de dois mil e quinze, referente ao valor a liquidar pela emissão do alvará de licença emitido no âmbito do processo de obras número um-dois mil e onze/quarenta e dois, em nome de Maria Irene Cunha Alves, relativo a construção de moradia, no lugar de Marecos, Freguesia do Vale de Santarém.-----

--- Mais informo que este valor foi transferido indevidamente pela requerente, dado que o plano de pagamentos foi integralmente cumprido, tendo sido liquidada a última prestação, através da guia de receita número oito, em doze de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- Pelo atrás exposto, vem a requerente solicitar, por email anexo ao presente registo, que lhe seja devolvida a importância cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reembolso da importância de cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos a Maria Irene Cunha Alves, referente ao processo de obras número um-dois mil e onze/quarenta e dois, pelos motivos explanados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO NÚMERO UM, DO ARTIGO QUARENTA E CINCO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, REQUERIDO POR PAULO ALEXANDRE MURTA DA SILVA** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número dezoito/dois mil e dezoito, de vinte e cinco do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e dezassete/cento e trinta, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis foi requerida junto do Município de Santarém pelo senhor Paulo Alexandre Murta da Silva, que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito no Largo Pedro António Monteiro, onze e doze, da União de Freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 817/19960329/Marvila e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número duzentos e nove, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a Informação Técnica de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e os documentos em anexo que a fundamentam, foram realizadas obras de conservação no imóvel mediante o Alvará de Licenciamento de Obras de Conservação número trezentos e quarenta/dois mil e dezassete, datado de onze de outubro de dois mil e dezassete, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde nove de fevereiro de dois mil e dezoito, conforme livro de obra apresentado e posterior verificação da Fiscalização Municipal. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Propondo-se: -----

--- * A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e aplicável à totalidade do imóvel; -----

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos (quatrocentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos/ano). -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos

para atribuição de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos. -----

--- É o que me cumpre informar, deixando o assunto à consideração superior.” -----

--- A senhora **Vereadora Vânia Botequim** referiu que o PS - Partido Socialista irá votar favoravelmente, no entanto, questionou se a nível local, o Município dispõe de algum incentivo ou se tem projetos para quem requalifica ou pretende requalificar edifícios no Centro Histórico. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que esta situação decorre da lei. Contudo, há áreas de delimitação urbanas definidas, como é o caso no Município de Santarém, que logo à partida também tem isenções e benefícios fiscais que podem correr conjuntamente com os que decorrem da lei. Disse ainda, que no Regulamento aprovado no final do ano transato, também existem mais incentivos, nomeadamente para quem faça recuperações de imóveis e ao nível do arrendamento, a pessoa que arrenda, pode também ter esse benefício. Destacou que se forem ler os benefícios que decorrem das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana e o Regulamento de Incentivo a instalação de empresas no concelho, perceberão que o leque é bastante vasto, em termos de incentivos para quem se instale no concelho, estando também a ser trabalhado o alargamento das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana para as freguesias cuja tipologia o permita. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Paulo Alexandre Murta da Silva, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de três anos, referente ao edifício sito no Largo Pedro António Monteiro, números onze e doze, em Santarém, com os fundamentos expostos na informação da Divisão de Finanças, atrás transcrita, prescindindo da correspondente receita no montante de um milhão duzentos e vinte e cinco mil euros e vinte e seis cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo dezasseis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro. -----

--- **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE**

BALCÃO EM MADEIRA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO -----

--- Foi presente o ofício da **Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Trânsito de Santarém**, solicitando a cedência de um balcão em madeira para colocação na área de atendimento ao público. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, à Guarda Nacional Republicana, Destacamento de Trânsito de Santarém, de um balcão em madeira, com vista a integrar a área de atendimento ao público. -----

HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE, SITA NA AVENIDA PROFESSOR VERÍSSIMO SERRÃO - VALE DE ESTACAS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – MINUTA DO CONTRATO -----

--- Foi presente a informação número dez mil oitocentos e dois, do **Júri** designado para o **procedimento de Hasta Pública** acima referenciado, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Santarém, realizou-se nos termos das citadas cláusulas do caderno de encargos, a praça para adjudicação da Concessão do uso privativo de bem de Domínio Público – Cafeteria e esplanada adjacente, sita na Avenida Professor Veríssimo Serrão, em Vale de Estacas, Santarém, sob a direção do júri designado para o efeito. -----

--- Após licitação entre os proponentes, foi adjudicada provisoriamente a referida concessão pela importância de novecentos e trinta e cinco euros/mês acrescido de IVA, ou seja, mil cento e cinquenta euros e cinco cêntimos/mês ao proponente que apresentou a proposta número onze – Sabor Malabarista Unipessoal, Limitada, o qual declarou, aceitar todas as condições referidas no caderno de encargos de que tem perfeito conhecimento. -----

--- Junto, se anexa, o auto de arrematação e o mapa de valores licitados pelos proponentes no respetivo ato. -----

--- Sendo assim e atendendo ao exposto no ponto dezassete ponto quatro do caderno de encargos “*O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:-----*

--- *a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Repartição de Finanças;-----*

--- *b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----*

--- *c) Caução ou garantia bancária no valor correspondente a duas mensalidades.” ----*

--- Considerando o exposto acima, informamos V. Exa que o adjudicatário provisório procedeu à entrega em mão na Secção de Património dos documentos, em anexo, previstos nas alíneas a) e b) do ponto dezassete ponto quatro do caderno de encargos. ---

--- Quanto à alínea c) do referido ponto, foi rececionado por transferência bancária, o valor correspondente a duas mensalidades no montante de mil oitocentos e setenta euros (...).-----

--- Ao abrigo do ponto dezassete ponto três do caderno de encargos, a decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção.-----

--- Mais se informa que ao abrigo do ponto dezassete ponto oito do caderno de encargos a notificação da decisão definitiva deve ser acompanhada da minuta do contrato, para que o adjudicatário se pronuncie sobre a mesma no prazo de cinco dias.-----

--- Em função do exposto, sugerimos que o assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo, para que o mesmo possa adjudicar, definitivamente a Concessão de uso privativo de bem do Domínio Público – cafeteria e esplanada adjacente, sita na Avenida Professor Veríssimo Serrão, em Vale de Estacas, Santarém, à empresa Sabor Malabarista, Unipessoal, Limitada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão de uso privativo de bem de domínio público – cafeteria e esplanada adjacente, sita na Avenida Professor Veríssimo Serrão, em Vale de Estacas, à empresa Sabor Malabarista, Unipessoal,

Limitada, aprovando a respetiva minuta do contrato, a qual aqui se dá por reproduzida (documento I), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE, SITA NO JARDIM DA REPÚBLICA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – MINUTA DO CONTRATO**-----

--- Foi presente a informação número dez mil oitocentos, do Júri designado para o procedimento de Hasta Pública acima referenciado, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Santarém, realizou-se nos termos das citadas cláusulas do caderno de encargos, a praça para adjudicação da Concessão do uso privativo de bem de Domínio Público – Cafeteria e esplanada adjacente, sita no Jardim da República, Santarém, sob a direção do júri designado para o efeito.-----

--- Após licitação entre os proponentes, foi adjudicada provisoriamente a referida concessão pela importância de mil seiscentos e dezassete euros/mês acrescido de IVA, ou seja, mil novecentos e oitenta e oito euros e noventa e um cêntimos/mês ao proponente que apresentou a proposta número cinco – Sabor Malabarista Unipessoal, Limitada, o qual declarou, aceitar todas as condições referidas no caderno de encargos de que tem perfeito conhecimento.-----

--- Junto, se anexa, o auto de arrematação e o mapa de valores licitados pelos proponentes no respetivo ato.-----

--- Sendo assim e atendendo ao exposto no ponto dezassete ponto quatro do caderno de encargos “*O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:*-----

--- a) *Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Repartição de Finanças;*-----

--- b) *Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação*

relativamente às contribuições para a Segurança Social, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----

--- *c) Caução ou garanti bancária no valor correspondente a duas mensalidades.*”-----

--- Considerando o exposto acima, informamos V. Exa que o adjudicatário provisório procedeu à entrega em mão na Secção de Património dos documentos, em anexo, previstos nas alíneas a) e b) do ponto dezassete ponto quatro do caderno de encargos. ---

--- Quanto à alínea c) do referido ponto, foi rececionado por transferência bancária, o valor correspondente a duas mensalidades no montante de três mil duzentos e trinta e quatro euros (...).-----

--- Ao abrigo do ponto dezassete ponto três do caderno de encargos, a decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção. -----

--- Mais se informa que ao abrigo do ponto dezassete ponto oito do caderno de encargos a notificação da decisão definitiva deve ser acompanhada da minuta do contrato, para que o adjudicatário se pronuncie sobre a mesma no prazo de cinco dias. -----

--- Em função do exposto, sugerimos que o assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo, para que o mesmo possa adjudicar, definitivamente a Concessão de uso privativo de bem do Domínio Público – cafeteria e esplanada adjacente, sita no Jardim da República, Santarém, à empresa Sabor Malabarista, Unipessoal, Limitada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão de uso privativo de bem de Domínio Público – Cafeteria e esplanada adjacente, sita no Jardim da República, nesta cidade, à empresa Sabor Malabarista, Unipessoal, Limitada, aprovando a respetiva minuta do contrato a qual aqui se dá por reproduzida (documento II), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - UF DA CIDADE DE SANTARÉM - ATIVIDADE "OLÁ FÉRIAS" - PEDIDO DE ISENCÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo o requerimento formulado pela União de Freguesias da cidade de Santarém, para a realização de atividade denominada “Olá Férias”, no Jardim de São domingos, no dia trinta de junho, sido alvo de despacho de deferimento do senhor Vereador Jorge Rodrigues, de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, sugere-se que seja o pedido de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público, alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Por se tratar de uma entidade pública, a isenção solicitada, aquando do requerimento inicial, está prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e um, do Capítulo IV do Regulamento de Taxas do Município de Santarém. No que diz respeito ao cálculo das respetivas taxas, apuradas conforme nota de liquidação abaixo indicada, nos termos do artigo vinte e três, número cinco, alínea a) da tabela de taxas em vigor, no valor de quatrocentos e dez euros, coloca-se à consideração superior que possa a entidade ser alvo de isenção de pagamento das taxas em sede de reunião do Executivo Municipal. -----

--- Nota de liquidação: (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Outras ocupações de espaço público (artigo vinte e três, número cinco, alínea a)) ----

--- Duzentos metros quadrados X um dia X dois euros e cinco cêntimos igual quatrocentos e dez euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de dez do corrente, que isentou a União de Freguesias da Cidade de Santarém, do pagamento da taxa de Ocupação do Espaço Público, no passado dia trinta do mês findo, para a realização de uma atividade denominada “Olá Férias”, no Jardim de São Domingos, nesta cidade, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - UKBAR FILMES - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM EXCESSO** -----

--- Na sequência do pedido da empresa Ukbar Filmes, para reavaliação das taxas cobradas referentes à área da Ocupação do Espaço Público no dia vinte e um de junho último, na Avenida António Maria Batista, nesta cidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante pago em excesso de trezentos e quinze

euros e setenta cêntimos, em conformidade com a informação prestada pela Secção de Receitas. -----

--- ANULAÇÃO DA FATURA NÚMERO DOIS/CATORZE/DOIS MIL E QUINZE REFERENTE A SERVIÇOS DE METROLOGIA -----

--- Foi presente a informação da **Secção de Receitas**, registada em catorze do mês findo, com o número de nove mil oitocentos e cinquenta e nove, do seguinte teor: -----

--- “Verificando-se que, após o envio da fatura identificada em epígrafe, não existiu pagamento da mesma, procederam os serviços ao envio de novos ofícios, que não resultaram na regularização da importância em dívida. -----

--- Nesse sentido foi o documento remetido informaticamente para a situação de “execução fiscal”, sendo que por lapso apenas foi verificada situação da empresa nos portais disponíveis para o efeito (Portal do Ministério da Justiça, Portal Citius, Autoridade Tributária), após a emissão da certidão de dívida que consta do presente registo. -----

--- Verificando-se que a empresa se encontra liquidada e que essa situação transitou em julgado (documentação anexa), julga-se que não será possível prosseguir com o procedimento de arrecadação da receita; assim sendo, sugere-se que seja revertida informaticamente a situação da fatura (anulando a “execução fiscal”), procedendo-se ainda à anulação do referido documento, arquivando o processo em seguida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número dois/catorze/dois mil e quinze, emitida em nome de António Anselmo & Filhos, Limitada, referente à prestação de serviços de metrologia, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas. -----

--- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DO POVO DE PÓVOA E ACHETE -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número oitenta e oito, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que a referida Associação: -----

--- **Um.** Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo; -----

--- **Dois.** Correspondendo às necessidades de requalificação na sua sede, imposta pela degradação ao longo dos anos, manifestou ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço da sede, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e conforto; -----

--- **Três.** A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...” ---

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros à **Casa do Povo de Póvoa e Achete**, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da contabilidade, à Casa do Povo de Póvoa e Achete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de cinco mil euros, à Casa do Povo de Póvoa e Achete, para realização de obras de requalificação na sua sede, em conformidade com o explanado na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ASSOCIAÇÃO DE ALDEIA DE ALÉM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA** -----

--- Foi presente a informação número noventa e quatro/dois mil e dezoito, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que a referida Associação: -----

--- **Um.** Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo; -----

--- **Dois.** Correspondendo às necessidades de requalificação na sua sede, imposta pela degradação ao longo dos anos, manifestou ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço da sede, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e conforto; -----

--- **Três.** A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...” ---

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros à Associação de Aldeia de Além – Associação Cultural e Recreativa, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da contabilidade, à Associação de Aldeia de Além – Associação Cultural e Recreativa.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de cinco mil euros à Associação de Aldeia de Além – Associação Cultural e Recreativa, para realização de obras na sua sede, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- **COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO DE VALVERDE - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE** ---

--- Foi presente a Proposta número trinta e três/P, de dez do corrente, do **senhor**

Presidente, do seguinte teor:-----
--- “Considerando que:-----
--- **Um** – Na reunião do Executivo Municipal de catorze de setembro de dois mil e nove, foi deliberada por unanimidade, a aceitação da doação de terreno para alargamento do Cemitério de Valverde pela Comissão de Festas de São Pedro – Valverde;-----
--- **Dois** – Através da deliberação supramencionada, foi ainda assumida pelo Município a obrigação de compartilhar os arranjos exteriores da zona envolvente à Capela de São Pedro, no valor estimado constante do orçamento anexo;-----
--- **Três** – Ficou ainda previsto na dita deliberação que deveria ser celebrado um protocolo entre as duas entidades a fim de dar execução à mesma, nomeadamente criando condições para a realização dos arranjos exteriores do espaço envolvente à capela de São Pedro, com o competente pagamento da participação do Município; --
--- **Quatro** – Tendo em conta o tempo, entretanto decorrido, a Comissão de festas de São Pedro – Valverde procedeu aos arranjos exteriores do espaço envolvente à Capela, tendo na sua posse os comprovativos das despesas realizadas;-----
--- **Cinco** – Por essa razão, não faz sentido, neste momento, celebrar qualquer protocolo para execução da deliberação, tendo em conta que uma parte das obrigações assumidas já se encontra cumprida (por parte da Comissão de festas de São Pedro – Valverde), faltando apenas o cumprimento da obrigação por parte do Município (pagamento do apoio já atribuído em dois mil e nove); -----
--- **Seis** – O orçamento para os arranjos exteriores do Adro da Igreja de Valverde, em anexo à deliberação de catorze de setembro de dois mil e nove, tem um valor estimado de vinte e três mil quinhentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos, sem IVA incluído; -----
--- **Sete** – A despesa supramencionada encontra-se prevista no orçamento Municipal com o valor anteriormente deliberado e encontra-se cabimentada através da ficha de cabimento número catorze mil trezentos e quarenta e quatro; -----
--- Assim, tenho a honra de propor a alteração do ponto quatro, alínea a) da deliberação tomada em catorze de setembro de dois mil e nove – “Aceitação da doação do terreno

para alargamento do cemitério de Valverde”, no sentido de nela passar a constar o seguinte: -----

--- “(...) -----

--- Quatro – Neste âmbito e considerando que a zona envolvente à capela de São Pedro necessita de arranjos, deverá este Município, como reconhecimento deste gesto, comprometer-se a:-----

--- a) Participar os arranjos exteriores da zona envolvente à Capela de São Pedro, cujo valor estimado consta do orçamento apresentado; (...)” -----

--- O **senhor Presidente** informou que se trata de um assunto que remonta ao ano de dois mil e nove e já por várias vezes, tem sido solicitada a sua resolução. Explicou que do ponto de vista jurídico foi entendido que não fazia sentido elaborar um Protocolo porque a entidade já concluiu as obras, pelo que, neste momento, aquilo que o Município tem de fazer é saldar a dívida que tem para com a entidade desde a cedência de terrenos para ser construído o cemitério. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de catorze de setembro de dois mil e nove, devendo o ponto quatro e respetiva alínea a) da proposta apresentada na reunião em causa, passar a ter a seguinte redação: -----

“(…) Quatro – Neste âmbito, e considerando que a zona envolvente à Capela de São Pedro necessita de arranjos, deverá este Município, como reconhecimento deste gesto, comprometer-se a:-----

--- a) Participar os arranjos exteriores da zona envolvente à Capela de São Pedro, cujo valor estimado consta do orçamento apresentado; (...)”-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O "FESTIVAL DE FOLCLORE" DO RANCHO FOLCLÓRICO D'ATALAIA DE ALMOSTER**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número noventa e três, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- Um. O Rancho Folclórico d' Atalaia de Almoester foi constituído no final de fevereiro de dois mil e dezoito, não sendo assim possível a sua candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) dois mil e dezoito; -----

--- Dois. O objetivo do mesmo é de iniciar o Festival de Folclore, implementando uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento da respetiva comunidade local, através de variados projetos e eventos; -----

--- Três. Embora, a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tenha prestado apoio pontual, com recursos próprios a estas iniciativas, merece um apoio excecional, devido, por um lado, à relevância e notoriedade para a integração de pessoas e o desenvolvimento cultural da respetiva comunidade rural do concelho de Santarém e, por outro aos custos que implica a sua produção e organização; -----

--- Quatro. A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. ----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros ao R.F.A. – Rancho Folclórico D'Atalaia de Almoester-Associação, assegurando que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos, por parte da secção de Contabilidade, para orçamentação, cabimentação e pagamento do apoio financeiro no valor de quinhentos euros; -----

--- **Três.** A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes ao “Festival de Folclore”, pelo R.F.A. – Rancho Folclórico d'Atalaia de Almoester - Associação, para avaliação e verificação sobre a sua realização.

--- **Quatro.** O encaminhamento da presente matérias ao Excelentíssimo senhor Presidente, a fim de submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de quinhentos euros, ao Rancho Folclórico d’Atalaia de Almoester, para a realização do Festival de Folclore, de harmonia com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, NÚMERO TREZE – PRIMEIRO DIREITO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----

--- Foi presente a informação da **Divisão de Ação Social e Saúde**, de quinze do mês findo, que se transcreve:-----

--- “Em um de março de dois mil e dezoito, foi dirigido ao proprietário do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, primeiro direito, Santarém, o ofício número dois mil trezentos e quinze, denunciando contrato de arrendamento celebrado com a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Em conformidade com deliberação camarária, esta formalidade assentou na existência de uma habitação social municipal de tipologia T dois, na Rua Aquilino Ribeiro, Urbanização do Girão que supria, ainda que temporariamente, as necessidades do agregado familiar (...), (um T três seria e será rigorosamente a tipologia adequada para uma família constituída por um casal com duas crianças - uma do sexo masculino e outra do sexo feminino). -----

--- Ora, desde o primeiro trimestre de dois mil e dezassete, que a referida habitação encontra-se sinalizada para intervenção prioritária da DEPA – Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. Todavia, os trabalhos de conservação e beneficiação no imóvel ainda não foram executados, pese embora as diligências (telefónicas e escritas) formalizadas pela Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- Considerando a impossibilidade material de proceder à transferência do agregado familiar a tempo de cumprir a data para entrega da habitação ao legítimo proprietário, ou

seja, trinta e um de maio de dois mil e dezoito, na sequência de instrução de V.Ex.^a, procedeu-se à auscultação telefónica e eletrónica do proprietário, de maneira a aferir a sua recetividade para uma extensão extraordinária do contrato de arrendamento, por um prazo que variaria entre quatro a seis meses.-----

--- A resposta surgiu por e-mail, ontem, dia catorze de junho de dois mil e dezoito, sendo expressa objetivamente a concordância da extensão do referido contrato por mais seis meses. -----

--- Por conseguinte, salvo melhor opinião, importa:-----

--- **Ponto um** - Informar a Divisão de Finanças para a necessidade de manter assegurado até ao final do presente ano contabilístico e fiscal, o cabimento orçamental da despesa relativa à renda mensal paga regularmente ao proprietário (...).-----

--- **Ponto dois** – A DEPA – Divisão de Espaços Públicos e Ambiente comunicar por escrito se reúne condições para concretizar e concluir as operações de construção civil, no imóvel municipal sito na Rua Aquilino Ribeiro, Urbanização do Girão, antes do final do ano de dois mil e dezoito, com moratória adequada à transferência do agregado familiar em apreço. -----

--- **Ponto três** – Considerar, avaliar e decidir eventual transferência para outra habitação social municipal que à data de catorze de junho de dois mil e dezoito corresponda às necessidades do agregado familiar supra identificado, submetendo nova proposta técnica a deliberação do Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em vinte e seis de março último e, dada a concordância do proprietário da fração, prorrogar o contrato de arrendamento, por mais seis meses, ao inquilino da habitação arrendada em mercado privado, sita na Rua General Humberto Delgado, número treze, primeiro, nesta cidade, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, anteriormente transcrita. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PERDÃO DE DÍVIDA A ALUNO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO VALE DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou retirar o assunto da presente

reunião. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE CINCO – CAVE DIREITA - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E RESPETIVA RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número onze mil cento e setenta e oito, de seis do corrente, que a seguir se transcreve: -----

--- “Vem a arrendatária, residente na morada acima identificada, solicitar a atualização da composição do seu agregado familiar e valor da renda de acordo com a alínea a) do número um do artigo vinte e três da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

--- Este pedido prende-se com o facto da sua sogra encontrar-se a residir na sua habitação, sendo necessário proceder à sua integração na composição do agregado familiar e conseqüentemente a atualização do valor da renda.-----

--- Assim, e face aos rendimentos apresentados e de acordo com a Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, propõe-se a alteração do valor da renda mensal para vinte e oito euros e um cêntimo, conforme cálculo de renda realizado e que se encontra em anexo.”-----

--- A Câmara, face à atualização da composição do agregado familiar, deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda mensal da fração sita na Rua Comandante José Carvalho, lote cinco, cave direita, em Vale de Estacas, para vinte e oito euros e um cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde anteriormente transcrita. -----

--- **TRÂNSITO - RUA COMENDADOR LADISLAU TELES BOTAS - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E IMPLEMENTAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÕES**

--- Foi presente a informação número dois mil e quarenta e nove, de cinco de fevereiro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, informa-se que o pedido

visa a atribuição de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e implementação de passagem de peões junto ao Centro de Saúde de São Domingos na Rua Comendador Ladislau Teles Botas, conforme comunicação efetuada pelo senhor Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém. -----

--- Deste modo e após análise do solicitado e da deslocação ao local, foi avaliada a situação existente, no sentido de implementar o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida assegurando as normas técnicas relativas ao estacionamento reservado, constantes no capítulo dois, secção dois ponto oito do anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, nomeadamente: -----

- - Ter uma largura útil não inferior a dois metros e meio; -----
- - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a um metro;--
- - Ter um comprimento útil não inferior a cinco metros; -----
- - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem; -----
- - Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais; -----
- - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície; -----
- - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a um metro de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado. -----

--- Relativamente à implementação da passagem de peões junto ao centro de saúde de São Domingos, constata-se que a Divisão de Obras e Projetos está a elaborar o projeto de execução - plano geral de intervenção de acessibilidades em São Domingos. O projeto propõe a criação de seis trajetos pedonais, dotados de continuidade, legibilidade e garanta as condições de atravessamentos, formando um sistema articulado de modo a não se verificar a necessidade de o peão recorrer à faixa de rodagem, destinada aos veículos, a não ser nos locais próprios para o atravessamento das vias.-----

--- Estes seis percursos pedonais foram planeados tendo em consideração os trajetos que permitem assegurar que todas as classes de peões possam de uma forma segura e confortável ter acesso aos serviços, comércio e equipamentos existentes no bairro e ainda a sua ligação ao planalto da cidade e hospital de Santarém. -----

--- Deste modo, e uma vez que o projeto ainda se encontra em elaboração, sugere-se que a implementação da travessia pedonal ocorra no âmbito do referido projeto. -----

--- Assim e face ao exposto propõe-se o seguinte: -----

--- - Delimitação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal na rua Comendador Ladislau Teles Botas na bolsa de estacionamento adjacente ao centro de Saúde de São Domingos, conforme proposta que se apresenta em anexo (planta número um); -----

--- - Na referida bolsa de estacionamento, verifica-se que existe um lugar que face à própria geometria apresenta uma largura útil que permite o desenvolvimento da referida faixa de acesso lateral;-----

--- - Construção de rampa de acesso ao passeio, por forma a vencer o desnível de dez centímetros, aplicando o mesmo pavimento do passeio existente;-----

--- - Colocação da respetiva sinalização vertical e horizontal (símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante e com uma dimensão não inferior a um metro de lado).-----

--- De salientar que presente proposta carece de aprovação do executivo camarário, devendo ser comunicada esta informação à junta de freguesia da União de Freguesias da Cidade de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, junto ao Centro de Saúde de São Domingos, na Rua Comendador Ladislau Teles Botas, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita e em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE PARAGEM PARA TRANSPORTES**

PÚBLICOS COLETIVOS, NA RUA DA LIBERDADE, CASAL DO CARVALHAL, PÓVOA DO CONDE, FREGUESIA DAS ABITUREIRAS-----

--- Foi presente o parecer do Técnico de trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, de dezoito de mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Acerca deste assunto, informo que foi realizada reunião e visita ao local, no dia vinte e três de abril de dois mil e dezoito, com elemento técnico da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), da operadora de transportes públicos Rodoviária do Tejo e o signatário, como elemento técnico representativo do Município no âmbito dos transportes públicos, visando avaliar as condições locais para eventual implementação de paragem de transporte público para o local pretendido pela Junta de Freguesia. -----

--- Nesse sentido, a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto Autoridade de Transportes com competências delegadas pela Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes, bem como, das linhas, equipamentos e infraestruturas dedicadas ao serviço público de transporte de passageiros, envia ofício datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, informando que a paragem solicitada para a rua da Liberdade, Casal do Carvalhal, Póvoa do Conde, Abitureiras, possui boa visibilidade e assegura as condições necessárias para as operações de entrada e saída de passageiros, conforme evidenciado na ficha técnica anexa. -----

--- Assim, tendo-se cumulativamente o parecer favorável da concessionária Rodoviária do Tejo, a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo solicita a aprovação da paragem referida anteriormente.-----

--- Em face do exposto, considera-se que a paragem proposta reúne condições técnicas para ser submetidas a aprovação pelo Executivo Municipal. -----

--- Proposta: -----

--- Implementação de paragem para transportes públicos coletivos, na rua da Liberdade, Casal do Carvalhal, Póvoa do Conde, freguesia de Abitureiras, em conformidade com ficha técnica da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Em caso de aprovação, sugere-se que seja dado conhecimento à CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de Autoridade de Transportes, para agilizar o procedimento com a operadora de transportes e inserção da localização da paragem no sistema informático de registo Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de paragem para transportes públicos coletivos, na Rua da Liberdade, Casal do Carvalho, Póvoa do Conde, freguesia das Abitureiras, nos termos preconizados na informação atrás transcrita e em conformidade com a ficha técnica da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo a qual se dá aqui por reproduzida (documento IV), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - RUA VASCO DA GAMA - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Foi presente a informação número nove mil duzentos e oitenta e oito, de cinco do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, informa-se que o pedido visa a atribuição de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na via pública, junto aos serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na rua Vasco da Gama, por forma a dar cumprimento à Lei número quarenta e oito/dois mil e dezassete, de sete de julho. -----

--- A referida lei, menciona que as entidades públicas que disponham de lugares de estacionamento destinado a utentes, devem assegurar a disponibilização de lugares gratuitos para pessoas com deficiência. Nas situações que as entidades públicas não disponham de estacionamento para utentes, situação análoga à existente, devem assegurar a disponibilização na via pública de lugares de estacionamento reservado para pessoas com deficiência, dando cumprimento ao disposto nas normas técnicas para a melhoria de acessibilidade constante no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto. -----

--- Importa salientar, que as normas técnicas relativamente aos lugares de estacionamento reservado, constantes no capítulo dois secção dois ponto oito do anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, são: ----

- - Ter uma largura útil não inferior a dois metros e meio; -----
- - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a um metro;--
- - Ter um comprimento útil não inferior a cinco metros; -----
- - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem; -----
- Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais; -----
- - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície; -----
- - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a um metro de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado. -----

--- Neste sentido, procedeu-se a análise do solicitado, tendo sido verificado o seguinte: -

- - O perfil transversal tipo, da rua em apreço, é caracterizado por faixa de rodagem com duas vias de trânsito em cada sentido, estacionamento e passeio de ambos os lados;
- Existem dois lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal na proximidade que visam assegurar o estacionamento na via pública para acesso aos estabelecimentos e serviços existentes na área;-----
- - Os referidos lugares não cumprem na totalidade o disposto nas normas técnicas constantes no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto; -----
- - Em termos de dimensionamento os lugares apresentam uma largura superior a dois metros e meio, permitindo o futuro desenvolvimento da faixa de acesso lateral, sendo que os restantes lugares da área, apresentam larguras entre os dois metros e quarenta centímetros e dois metros e meio. Os lugares encontram-se orientados na oblíqua em

relação ao eixo da via e apresentam quatro metros de comprimento;-----

--- - Os passeios de um modo geral não possuem obstáculos apresentando condições de acessibilidade permitindo a continuidade pedonal.-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se a atualização e melhoria dos lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida existentes, dando cumprimento na sua grande maioria ao estipulado no Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, não se verificando para o efeito a necessidade de reserva de mais lugares na área, apresentando as seguintes características: -----

--- - Reformulação dos dois lugares de estacionamento existentes para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal na rua Vasco da Gama, conforme proposta que se apresenta em anexo (planta número um);-----

--- - Implementação de faixa de acesso lateral com uma largura útil de um metro e onze centímetros, construção de rampa de acesso ao passeio, por forma a vencer o desnível de nove centímetros, aplicando o mesmo pavimento do passeio existente, nomeadamente calçada de vidro e reposição do lancil existente que se encontra rebaixado;-----

--- - Colocação de sinalização vertical e horizontal (símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante e com uma dimensão não inferior a um metro de lado) para os dois lugares.-----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização e melhoria dos lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida já existentes na Rua Vasco da Gama, em conformidade com a proposta apresentada pela Divisão de Obras e Projetos e de acordo com a planta geral de intervenção que aqui se dá por reproduzida (documento V), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA PRACETA AUGUSTO COSTA**

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número três mil trezentos e vinte e sete, de vinte e sete de março último, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, informa-se que o pedido

visa a atribuição de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, junto ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P, na Praceta Augusto Costa, para facilitar o acesso de um trabalhador que se desloca em cadeira de rodas. -----

--- Deste modo, após deslocação ao local e reunião com o requerente, foi avaliado o solicitado, no sentido de implementar o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, assegurando as normas técnicas relativas ao estacionamento reservado, constantes no capítulo dois secção dois ponto oito do anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, nomeadamente: -----

- - Ter uma largura útil não inferior a dois metros e meio; -----
 - - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a um metro;--
 - - Ter um comprimento útil não inferior a cinco metros; -----
 - - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem; -----
 - - Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais; -----
 - - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície; -----
 - - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a um metro de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado. -----
- Neste sentido, foram estudadas várias localizações para implementação do lugar de estacionamento reservado, por forma a dar cumprimento ao anteriormente enunciado, em termos de dimensionamento do lugar, da criação de faixa de acesso lateral e a sua ligação com uma rede de percursos acessíveis. No entanto, as bolsas de estacionamento existentes não satisfazem todas as características necessárias e previstas, nomeadamente a possibilidade do desenvolvimento da faixa de acesso lateral ao lugar de estacionamento. -----
- Assim e face ao exposto propõe-se o seguinte: -----

--- - Delimitação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal na bolsa de estacionamento adjacente ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P, através da redução de dois lugares de estacionamento, por forma a permitir a execução da faixa de acesso lateral com um metro e trinta centímetros de largura útil, conforme proposta que se apresenta em anexo (planta número um);-----

--- - Construção de rampa de acesso ao passeio, de modo a vencer o desnível de doze centímetros, aplicando o mesmo pavimento do passeio existente, calçada em pedra de vidro; -----

--- - Colocação da respetiva sinalização vertical e horizontal (símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante e com uma dimensão não inferior a um metro de lado). -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida, de uso universal, na Praceta Augusto Costa, nos termos preconizados na informação atrás transcrita e em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida (documento VI), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO- ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA NA RUA CAPITÃO ANTÓNIO MONTEZ**-----

--- Foi presente a informação número oito mil seiscentos e setenta e dois, de vinte e quatro de maio último, da **Divisão de Obras e Projetos**, que se transcreve:-----

--- “Conforme solicitado, informa-se que o pedido visa a atribuição de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na via pública, junto às instalações do Instituto dos Registos e do Notariado de Santarém na rua Capitão António Montez. -----

--- Neste sentido procedeu-se a análise do solicitado, tendo sido observado o seguinte:--

--- - O perfil transversal tipo, da rua em apreço, é caracterizado por faixa de rodagem com uma via de trânsito de sentido único e passeio de ambos os lados. -----

--- - A rua apresenta uma inclinação longitudinal acentuada existindo uma diferença altimétrica significativa, em alguns locais, entre o passeio e a soleira dos edifícios;-----

--- - Os passeios possuem obstáculos que contribuem para a redução da acessibilidade; -

--- - O acesso principal às instalações apresenta uma soleira superior a 0.02m e o acesso interior é feito através de escadas, pelo que de acordo com o capítulo dois secção dois ponto um do anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, os edifícios e estabelecimentos devem ser dotados de pelo menos um percurso acessível entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem.-----

--- Deste modo, constata-se que nas situações em que as escadas são inevitáveis, estas têm que ser complementadas por rampas, ascensores ou plataformas elevadas, permitindo o acesso a todos os cidadãos (capítulo dois secção dois ponto quatro ponto onze do referido diploma).-----

--- Relativamente à Lei número quarenta e oito/dois mil e dezassete, de sete de julho, que estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência na via pública, verifica-se que a delimitação dos lugares deve cumprir os termos do disposto nas normas técnicas para a melhoria de acessibilidade constante no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, nomeadamente: -----

--- - Ter uma largura útil não inferior a dois metros e meio; -----

--- - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a um metro;--

--- - Ter um comprimento útil não inferior a cinco metros; -----

--- - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem; -----

--- - Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais; -----

--- - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície; -----

--- - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de

acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a um metro de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.-----

--- Assim e face ao exposto, verifica-se que dadas as características atuais do espaço público, onde se localizam as instalações do Instituto dos Registos e do Notariado de Santarém, o pedido de proposta de implementação de lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, não tem enquadramento, uma vez que não assegura o cumprimento do disposto nas normas técnicas para a melhoria de acessibilidade constante no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, em termos do cumprimento do dimensionamento e ainda face à inclinação longitudinal acentuada da rua não garantir um percurso pedonal acessível e seguro. -----

--- Salieta-se que, conforme mencionado, o acesso às instalações também não é acessível uma vez que não existe meio de acesso complementar às escadas. -----

--- Pelo que, face aos constrangimentos existentes, considera-se que as condições de melhoria de acessibilidade dispostas no Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, devem ser desenvolvidas em espaço que permita assegurar o correto acesso às instalações, a delimitação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e garantir um percurso acessível entre estes.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do Instituto dos Registos e do Notariado de Santarém, de implementação de lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, junto às suas instalações na Rua Capitão António Montez, número quatro, dadas as características atuais do espaço público onde se localizam estas instalações, em conformidade com a informação anteriormente transcrita.

--- **TRÂNSITO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA URBANIZAÇÃO OLIVAL DO ARAME** -----

--- Foi presente a informação número quatro mil seiscentos e doze, de dezasseis de março último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Urbanização Olival do Arame, informa-se o seguinte:-----

--- - O requerente é portador do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até julho de dois mil e vinte e sete; -----

--- - No âmbito do contacto com o requerente, este comunicou que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida; -----

--- - Relativamente à localização do lugar, verifica-se a possibilidade de implementação do lugar reservado na bolsa de estacionamento existente, contíguo ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunida as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical e horizontal na urbanização Olival do Arame, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.-----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação de sinalização vertical e horizontal na Urbanização Olival do Arame, em conformidade com a informação da Divisão de Obras e Projetos e da planta geral da proposta de intervenção que aqui se dá por reproduzida (documento VII), a qual ficará anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA JOSÉ BARRÃO (ANTIGA RUA DO MEIO), NA RIBEIRA DE SANTARÉM, NO SENTIDO OESTE-ESTE**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número seis mil duzentos e sessenta e seis, de dezassete de abril último, do seguinte teor: -----

--- “No passado mês de março, na sequência da ruína parcial da fachada de edificação localizada na rua Lourenço de Almeida, na Ribeira de Santarém, e posterior demolição total da mesma, eliminando-se dessa forma o risco de queda de parte ou de todo o edifício devoluto. Contudo a circulação rodoviária na rua José Barrão (antiga rua do Meio), situada no tardoz da edificação encontra-se suspensa. -----

--- Em dois mil e doze, por motivos associados aos riscos inerentes do mau estado da edificação referida anteriormente, foi deliberado em dezasseis de julho de dois mil e doze, em reunião de Câmara a suspensão da circulação rodoviária na rua do Meio (atual rua José Barrão), por motivos de segurança. -----

--- Atualmente, após a demolição, entende-se que sanado o risco de queda da edificação, encontram-se reunidas as condições para reabertura da circulação rodoviária no arruamento em apreço. Assim, e em face das características do arruamento, deverá ser promovida a permissão da circulação rodoviária, apenas em sentido único, no sentido oeste-este, como se efetuava antes da aplicação da suspensão. -----

--- Proposta: -----

--- Em face do exposto, propomos a remoção da sinalização de trânsito existente (ver planta dois), que interdita a circulação rodoviária na rua José Barrão (antiga rua do Meio), na Ribeira de Santarém e implementação de sentido único, no sentido oeste-este, em conformidade com a sinalização proposta na planta três, que se apresenta em anexo.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de remoção da sinalização de trânsito existente que interdita a circulação rodoviária na Rua José Barrão (antiga Rua do Meio), na Ribeira de Santarém e implementação de sentido único, no sentido oeste-este, em conformidade com a sinalização proposta pela Divisão de Obras e Projetos na planta que aqui se dá por reproduzida (documento VIII), ficando anexa à ata dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA PRACETA AUGUSTO COSTA, NÚMERO TREZE** ---

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, foi emitido em vinte e seis, do mês findo, o seguinte parecer técnico, na sequência do pedido da empresa Giz Azul, Limitada:-----

--- “A empresa Giz Azul, Limitada, centro de atividades educativas, com residência na Praceta Augusto Costa, número treze, na cidade de Santarém, solicita a atribuição de um lugar de estacionamento, para as carrinhas de transporte, a reservar à empresa nos dias úteis e no horário de funcionamento, pelo facto, de não possuir estacionamento próprio, obrigando as crianças a serem tomadas ou largadas na via, bem como, a efetuar o estacionamento em segunda fila, permitindo assim, uma melhoria nas condições de segurança das crianças e nos dias de chuva não tenham de ficar molhadas.-----

--- Após visita técnica e de análise acerca deste assunto, informo que:-----

--- - A empresa desenvolve atividades de tempos livres (centro de estudos) para crianças em idade escolar, realizando também o transporte destas entre as escolas e as suas instalações;-----

--- - Junto das instalações da empresa existe uma bolsa de estacionamento de utilização pública, ao dispor de todos os utentes das vias;-----

--- - O pedido consiste na atribuição da reserva de lugar de estacionamento em espaço público para veículos privativos de transporte de crianças afetos à empresa;-----

--- - A empresa requerente encontra-se devidamente licenciada para as atividades que desenvolve;-----

--- - O despacho normativo número noventa e seis/oitenta e nove, de vinte e um de outubro, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento dos Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) com fins lucrativos, nada refere quanto à obrigatoriedade de estacionamento próprio ou da obrigação de efetuarem transportes dos seus utentes, considerando-se assim, a realização do transporte das respetivas crianças entre as escolas e as instalações do Centro de Atividades de Tempos Livres CATL, como uma atividade facultativa ou complementar.-----

--- Em regra geral, a atribuição de lugares de estacionamento em espaço público a entidades privadas, promovida por esta Câmara Municipal, incide nas seguintes

premissas/condições: -----

--- - Por imposições de ordem legal, como por exemplo os lugares atribuídos aos táxis e às escolas de condução; -----

--- - De apoio social, a instituições de solidariedade social, e nas situações de lugares reservados a ambulâncias e transportes de doentes afetos a clínicas médicas; -----

--- - De utilização pública, nos casos de lugares reservados aos utentes das farmácias;---

--- Acresce que, em termos de planeamento urbanístico, a própria empresa deveria à semelhança de outros estabelecimentos comerciais, escolher e adotar ou eventualmente até construir, equipamentos que por um lado permitissem o estacionamento de veículos para os pais ou familiares que se deslocam até às instalações do Centro de Atividades de Tempos Livres - CATL e também prever as necessidades de parqueamento próprio para estacionamento dos veículos afetos à empresa. -----

--- Assim e atendendo ao mencionado, considera-se que a eventual atribuição de lugar para este tipo de empresa acarretaria, de seguida uma “onda” de pedidos de carácter semelhante. Ora, criado o precedente, e por aplicação do princípio de igualdade, havia que conceder lugares de estacionamento às demais empresas, com o prejuízo inerente de uma redução significativa da oferta de estacionamento público na cidade de Santarém, que por regra, como à semelhança de muitas outras cidades já é diminuto face à procura.

--- Assim, face ao exposto, embora sejamos sensíveis às preocupações levantadas pela empresa, consideramos que não deverá ser criado um precedente, uma vez que o pedido assenta na atribuição de lugar de estacionamento de uso público, para veículos privados, não se enquadra no apoio social, na utilização de carácter pública, e também não constitui imposição legal, pelo que, sugerimos o indeferimento do pedido.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da empresa Giz Azul, Limitada para atribuição de um lugar de estacionamento junto às suas instalações na Praceta Augusto Costa, número treze, nesta cidade, pelos motivos explanados no parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA NO LARGO DOS TRABALHADORES, EM VALE DE FIGUEIRA** -----

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, foi emitido em vinte e seis, do mês findo, o seguinte parecer técnico: -----

--- “No seguimento de e-mail de oito de janeiro de dois mil e dezoito, o senhor Presidente da União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, solicita que seja avaliada a possibilidade de implementação de passagem para peões, no Largo dos Trabalhadores (Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e oito), na localidade de Vale de Figueira. -----

--- Após deslocação ao local e análise do mesmo, efetuou-se estudo relativamente ao local no que diz respeito, às condições de segurança relacionadas com a velocidade de circulação e distâncias de visibilidade que têm de ser garantidas, pelo que, apresenta-se de seguida definições dos vários tipos de visibilidade e quadro alusivo ao cumprimento ou não das condições de segurança necessárias à implementação de passagem para peões para o local solicitado, considerando-se para tal a velocidade de circulação idêntica à velocidade máxima permitida para dentro da localidade (cinquenta quilómetros/hora): --

--- *Visibilidade reduzida ou insuficiente* -----

--- Considera -se que a visibilidade é reduzida ou insuficiente sempre que o condutor não possa avistar a faixa de rodagem em toda a sua largura numa extensão de, pelo menos, cinquenta metros (artigo dezanove da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, Código da Estrada). -----

--- *Distância de visibilidade de paragem (DP)*-----

--- A distância de visibilidade de paragem é a mínima distância necessária para que um condutor, circulando a uma determinada velocidade, possa parar em segurança o veículo, se necessário, após ver um obstáculo em movimento. -----

--- No quadro IV – distâncias de visibilidade mínimas, da Norma de Traçado (disposições normativas) do INIR, considera que a DP para uma velocidade de tráfego de cinquenta quilómetros/hora, deverá ser no mínimo de sessenta metros.-----

--- *Distância de visibilidade de decisão (DVP)* -----

--- A distância de visibilidade necessária para um condutor se aperceber de uma informação inesperada, menos fácil de compreender, ou de uma alteração nas

ATA N.º 15
Mandato 2017-2021
Reunião de 13 de julho de 2018

caraterísticas da estrada, identificar essa situação, decidir e adotar a velocidade mais conveniente e iniciar e concluir com segurança a manobra necessária, designa-se por distância de visibilidade de decisão.-----

--- A distância de visibilidade de decisão (DD, em m) é função da velocidade do trafego (VT, em Km/H), que segundo a Norma de Traçado (disposições normativas) do INIR, é determinada empiricamente pela expressão $DVD = 3.3VT$ ($DVD = 3.3 \times 50 = 165$ m).----

--- Em anexo, apresenta-se peça desenhada de estudo da visibilidade para o local preconizado, sob levantamento topográfico, no qual é evidenciado, a falta de visibilidade do local, não assegurando que os eventuais peões (especialmente os que se hipoteticamente se localizariam na zona do lado direito da faixa de rodagem) situados na zona de entrada da passagem, observem ou sejam observados pelos condutores que se aproximam.-----

	Cumpre	Não cumpre
Local de boa visibilidade		X
DP (VT de 50 km/h)		X
DVD (VT de 50km/h)		X

--- Em face do exposto, considera-se que o local é inapropriado para implementação de passagem de peões, pela falta de visibilidade, e não assegurando, especialmente, a distância de velocidade de paragem, pelo que, entende-se que deverá ser indeferida a pretensão da União de Freguesias.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira de colocação de uma passadeira no Largo dos Trabalhadores, em Vale de Figueira, pelos motivos invocados no parecer do Técnico de Trânsito anteriormente transcrita.-----

--- **TRÂNSITO - CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE SANTARÉM - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número oito mil seiscentos e cinquenta e nove, de vinte e quatro de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Conforme solicitado, informa-se que o pedido visa a atribuição de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na via pública, junto às instalações da Conservatória do Registo Civil de Santarém na rua Dr. Ginestal Machado.

--- Neste sentido procedeu-se a análise do solicitado, tendo sido observado o seguinte:--

--- - O perfil transversal tipo, da rua em apreço, é caracterizado por faixa de rodagem com uma via de trânsito de sentido único e passeio de ambos os lados; -----

--- - A rua apresenta uma inclinação longitudinal acentuada existindo uma diferença altimétrica significativa, em alguns locais, entre o passeio e a soleira dos edifícios;-----

--- - Os passeios possuem obstáculos que contribuem para a redução da acessibilidade; -

--- - O acesso principal às instalações é feito através de escadas, pelo que de acordo com o capítulo dois secção dois ponto um do anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, os edifícios e estabelecimentos devem ser dotados de pelo menos um percurso acessível entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem. -----

--- Deste modo, constata-se que nas situações em que as escadas são inevitáveis, estas têm que ser complementadas por rampas, ascensores ou plataformas elevadas, permitindo o acesso a todos os cidadãos (capítulo dois secção dois ponto quatro ponto onze do referido diploma).-----

--- Relativamente à Lei número quarenta e oito/dois mil e dezassete, de sete de julho, que estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência na via pública, verifica-se que a delimitação de lugares deve cumprir os termos do disposto nas normas técnicas para a melhoria de acessibilidade, constante no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, nomeadamente: -----

--- - Ter uma largura útil não inferior a dois metros e meio; -----

--- - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a um metro;--

--- - Ter um comprimento útil não inferior a cinco metros; -----

--- - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem; -----

--- - Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais; -----

--- - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície; -----

--- - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a um metro de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.-----

--- Assim e face ao exposto, verifica-se que dada as características atuais do espaço público, onde se localizam as instalações da Conservatória do Registo Civil de Santarém, o pedido de proposta de implementação de lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, não tem enquadramento, uma vez que não assegura o cumprimento do disposto nas normas técnicas para a melhoria de acessibilidade constante no anexo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, em termos do cumprimento do dimensionamento e ainda face à inclinação longitudinal acentuada da rua não garantir um percurso pedonal acessível e seguro. -----

--- Salienta-se que, conforme mencionado, o acesso às instalações também não é acessível uma vez que não existe meio de acesso complementar às escadas. -----

--- Pelo que, face aos constrangimentos existentes, considera-se que as condições de melhoria de acessibilidade dispostas no Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, devem ser desenvolvidas em espaço que permita assegurar o correto acesso às instalações, a delimitação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e garantir um percurso acessível entre estes.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da Conservatória do Registo Civil de Santarém, para atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na via pública, junto às suas instalações na Rua Doutor Ginestal Machado, por o local não reunir condições físicas para a implementação desse lugar, em conformidade com o explanado na informação da Divisão de Obras e Projetos anteriormente transcrita.-----

**--- TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PASSADEIRA PARA PEÕES -
RUA DR. VITOR HUGO SEMEDO, EM VALE DE FIGUEIRA**-----

--- Foi presente o parecer do **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento de e-mail de oito de janeiro de dois mil e dezoito, a União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, solicita a deslocalização de passagem para peões, existente na rua Doutor Vítor Hugo Semedo, na localidade de Vale de Figueira, pelo facto da sua localização não ser a mais adequada, nomeadamente pelo “facto dos camiões que abastecem o estabelecimento terem de estacionar em cima da passadeira, o que é proibido pelo código da estrada”.-----

--- Visando avaliar a situação efetuou-se visita técnica ao local, acompanhado pelo Presidente da União de Freguesias, senhor Ricardo Costa, pelo que, após análise da localização da passagem e de uma outra implementada na proximidade, entendeu-se que deveria ser efetuado estudo conjunto das duas passagens, tendo como objetivo encontrar a melhor localização destas travessias pedonais.-----

--- Assim, de seguida efetuou-se estudo relativamente à deslocalização das passagens para peões, tendo-se elaborado projeto de execução, possuindo as seguintes peças desenhadas que se apresentam em anexo:-----

--- Planta um - planta de localização-----

--- Planta dois - planta da situação existente-----

--- Planta três - planta da situação proposta-----

--- Planta quatro - pormenores de execução-----

--- Elaborado o projeto de execução, o mesmo foi enviado por e-mail, a dezassete de abril de dois mil e dezoito, à União de Freguesias a solicitar a aprovação do mesmo em reunião do executivo. A dezoito de junho de dois mil e dezoito a União de Freguesias envia cópia da ata de reunião do executivo realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e dezoito, na qual é aprovada por unanimidade a proposta de deslocalização das passagens para peões em apreço.-----

--- Em face do exposto, considera-se que a proposta de deslocalização de passagens para

peões, na rua Doutor Vítor Hugo Semedo, na localidade de Vale de Figueira, conforme indicado nas peças desenhadas, reúne condições técnicas para ser submetida a provação pelo Executivo Municipal. -----

--- Propomos também, que: -----

--- - Os trabalhos de fresagem das marcas rodoviárias e a pintura das novas passagens sejam executados no âmbito da realização da empreitada de: Conservação e manutenção de estradas do Concelho de Santarém; -----

--- - A remoção da sinalização existente (em mau estado de conservação) e a aplicação da sinalização de trânsito proposta seja por administração direta, a cargo da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente (DEPA).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de deslocalização da passagem de peões na rua Doutor Vítor Hugo Semedo, na localidade de Vale de Figueira, nos termos explanados no parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

ENCERRAMENTO -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- José Santos _____

--- Nuno Serra _____

--- Sofia Martinho Pó _____

--- Inês Barroso _____

--- Vânia Botequim _____

--- Jorge Rodrigues _____

--- Ricardo Rato _____

--- Margarida Pinto _____